

## **Programa “Educação pela Ciência”**

### **Projectos de Investigação para Alunos da FMUL**

#### **Âmbito e Objectivo**

1. O Programa “Educação pela Ciência” visa estimular a prática da investigação científica pelos alunos em fase pré-graduada, permitindo que participem no delineamento e execução de projectos de investigação laboratorial ou clínica, integrados numa equipa de investigação de uma unidade da FMUL ou Instituto de Medicina Molecular (iMM), sob orientação de um tutor.

#### **Condições para a candidatura**

2. Podem candidatar-se ao Programa “Educação pela Ciência” alunos do Curso de Medicina / Curso de Mestrado Integrado em Medicina com interesse pela investigação científica e alunos de outros cursos pré-graduados em que a FMUL é parceira.
3. Idealmente, admite-se 1 aluno por projecto, poderá admitir-se um máximo de 3 alunos por projecto, devendo estas situações ser devidamente justificadas pelo tutor.
4. Admite-se, no máximo, 2 tutores por projecto e 3 projectos orientados pelo mesmo tutor.

#### **Processo de candidatura**

5. Os candidatos aos projectos de investigação deverão solicitar uma entrevista ao Director do Instituto, Clínica ou Laboratório onde desejam trabalhar e expor a sua pretensão de desenvolver um projecto de investigação.
6. Se for aprovada a realização do Projecto nesse serviço, deverá ser designado um tutor com grau de mestre ou doutor, com disponibilidade para orientar e acompanhar o aluno durante a execução do projecto.
7. O candidato elaborará com o tutor, a proposta final do projecto, de acordo com o formulário de inscrição.

8. Alguns dos projectos apresentados necessitam, pela sua natureza, de aprovação pela Comissão de Ética, pelo que, o parecer da Comissão deverá ser enviado ao GAPIC aquando da submissão da candidatura ou posteriormente.

As candidaturas são submetidas *on-line* ([www.medicina.ulisboa.pt/Educacao\\_Ciencia](http://www.medicina.ulisboa.pt/Educacao_Ciencia)).

O processo de candidatura deverá ser constituído pelos seguintes documentos:

a) **Formulário de candidatura**, devidamente preenchido.

b) **Descrição do projecto**, devendo este incluir:

- Título do Projecto (máximo 250 caracteres)

- Palavras – Chave (Incluir no máximo 3)

- Introdução - Contextualizar o interesse do projecto; mencionar a relação do projecto com os interesses científicos do grupo onde o projecto será realizado. (máximo 6.000 caracteres)

- Objectivos - Indicar os objectivos de um modo claro e conciso. (máximo 2.000 caracteres)

- Programa de Trabalho e Calendarização - O programa de trabalhos deve ser conciso, especificar tarefas ou etapas e indicar brevemente a metodologia a utilizar. A calendarização não deverá exceder os 12 meses e deverá ter em conta as necessidades do projecto e a disponibilidade de tempo do aluno que deverá ser traduzida em horas, podendo o projecto ser realizado de um modo intensivo durante um curto período de tempo, ao longo de todo o ano, ou numa situação intermédia em relação às anteriores. Se o projecto de investigação tiver mais do que um aluno envolvido, deverá ser especificado o papel e as actividades de cada aluno. (máximo 8.000 caracteres)

- Resultados previsíveis (máximo 2.000 caracteres)

- Implicações Éticas - Qualquer projecto de investigação pode ter implicações éticas. Nesse sentido, quando o trabalho envolver investigação em sujeitos humanos deverá respeitar as normas constantes da Declaração de Helsínquia; quando o trabalho envolver animais de laboratório deverá respeitar a legislação em vigor. (máximo 1.000 caracteres)

- Bibliografia - Listar as referências bibliográficas mencionadas no texto, de preferência por ordem alfabética. (máximo 6.000 caracteres)

c) **Proposta de orçamento**, de acordo com o formulário de candidatura e das condições de financiamento do presente regulamento;

d) **Declaração de aceitação** do responsável pela Unidade Estrutural da FMUL (Centro, Clínica Universitária, Instituto, Laboratório) ou Unidade de Investigação do IMM, de acordo com minuta;

- e) **Declaração de aceitação** do Tutor, de acordo com minuta;
- f) **Curriculum Vitae** do(s) candidato(s) (currículo escolar, conhecimento de línguas, actividades ou interesses relevantes no contexto do projecto – máximo 2 páginas A4);
- g) **Fotografia** tipo passe (original, fotocópia ou digitalização).

Os originais das declarações devidamente assinadas e o parecer de comissão de ética, quando necessário, deverão ser entregues, posteriormente, no GAPIC.

9. As candidaturas decorrem de **1 a 30 de setembro** de cada ano.

### **Avaliação das candidaturas**

- 10. As candidaturas serão apreciadas por um Júri constituído pelo Coordenador do GAPIC, que preside, pelos Doutorados que constituem a equipa do GAPIC e por Doutorados da FMUL ou IMM, dependendo da temática dos projectos.
- 11. Cada candidatura é avaliada por dois doutorados.
- 12. A avaliação das candidaturas tem em conta os seguintes critérios: interesse e pertinência do tema; clareza de objectivos; coerência interna e exequibilidade do projecto; proposta de orçamento; curriculum vitae do(s) candidato(s).
- 13. A classificação final das candidaturas varia na seguinte escala: mau; suficiente; bom; muito bom, excelente.
- 14. O GAPIC divulgará a lista dos projectos aprovados até **30 de novembro** de cada ano.
- 15. Os alunos com projetos aprovados poderão inscrever-se no Projeto de Investigação do Núcleo Curricular Optativo do MIM “Projeto GAPIC: Programa Educação pela Ciência”, mas apenas uma única vez durante o curso entre o 2.º e o 4.º anos curriculares.

## Condições de financiamento

16. As verbas atribuídas a cada projecto, num **máximo de € 2500,00**, serão autorizadas pelo Conselho de Gestão da FMUL.
17. As despesas a efectuar no âmbito de cada projecto serão executadas através da FMUL e deverão obedecer às normas vigentes.
18. Consideram-se como despesas elegíveis todas aquelas que são expressamente necessárias para o desenvolvimento do trabalho em causa:
  1. Despesas correntes, como por exemplo, matérias consumíveis, reagentes, etc;
  2. Despesas com a manutenção dos equipamentos necessários à execução do projecto (devidamente justificadas pelo Tutor);
  3. Bibliografia e/ou despesas inerentes à publicação do trabalho científico;
  4. Aquisição de serviços considerados indispensáveis à prossecução do projecto (devidamente justificada pelo Tutor);
  5. Aquisição de equipamentos (devidamente justificada pelo Tutor);
  6. Aquisição de equipamento informático (HARDWARE) (devidamente justificada pelo Tutor);
  7. Deslocações no país e/ou no estrangeiro para apresentação de comunicações científicas relacionadas com o projecto. A verba relativa a esta rubrica não poderá exceder os 20% da verba total atribuída ao projecto. A sua concessão depende da verificação cumulativa das seguintes condições:
    - a. O aluno será o primeiro autor e o apresentador da comunicação (oral ou “poster”);
    - b. A requisição da despesa será acompanhada pelo resumo da comunicação a apresentar;
    - c. O resumo da comunicação a apresentar deverá ser enviado em paralelo ao GAPIC;
    - d. No resumo deverá ser referenciada a bolsa e o apoio financeiro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (Programa “Educação pela Ciência”, GAPIC/FMUL).

Nota: Em casos de impossibilidade de apresentação da comunicação pelo aluno, por motivos imprevistos ou por não aceitação da comunicação, a verba atribuída deverá ser devolvida.
  8. Deslocações no país e/ou no estrangeiro para frequência de Cursos de curta duração ou eventos científicos, considerados pelo tutor responsável essenciais para a prossecução

do projecto. A verba relativa a esta rubrica não poderá exceder os 20% da verba total atribuída ao projecto. A requisição com o pedido de financiamento para deslocação deverá ser devidamente justificada pelo tutor.

19. São consideradas despesas não elegíveis, em regra, os seguintes tipos:
1. Salários ou complementos salariais;
  2. Amortização do equipamento existente.
20. Se por motivo imprevisto for suspensa a execução do projecto, deverá o Tutor informar por escrito o GAPIC das razões da suspensão, e o financiamento atribuído deverá ser devolvido.
21. Se por motivos, devidamente justificados, o projecto não for concluído no ano a que se refere o financiamento, deverá o Tutor solicitar por escrito a sua prorrogação ao GAPIC, o qual procederá à respectiva avaliação. No caso de prorrogação, a mesma não implica financiamento adicional.

### Obrigações dos alunos

22. Os alunos deverão apresentar um **Relatório Final**, dirigido ao Coordenador do GAPIC, em suporte electrónico e cópia impressa devidamente assinada pelos alunos e tutores, até **30 de novembro** do ano a que se refere o financiamento. A não entrega do Relatório Final implica a devolução do financiamento atribuído.

Para os projectos financiados, este relatório será composto por duas partes, Relatório de Execução Material e Relatório de Execução Financeira, para os projectos não financiados será apenas composto pelo Relatório de Execução Material:

- Relatório de Execução Material, semelhante a um artigo científico com resumo, introdução, metodologia descrita de forma detalhada, resultados obtidos de forma gráfica e descritiva, discussão, conclusões e bibliografia (máximo 3 páginas, arial 11, espaçamento 1,5). Neste relatório deverão ainda constar as actividades desenvolvidas pelos alunos e os endereços URL das comunicações e publicações resultantes da actividade desenvolvida.
- *Relatório de Execução Financeira*, o qual deverá ser solicitado pelos tutores à Área de Recursos Humanos e Financeiros da FMUL.

As duas partes deverão ser entregues em conjunto. Em caso de atraso na elaboração do relatório de execução financeira, por dificuldades de ordem administrativa, a entrega do relatório de execução material poderá preceder a do relatório de execução financeira, a fim de ser cumprido o prazo estipulado acima.

23. Os tutores são responsáveis pela supervisão do Relatório Final elaborado pelos alunos.
24. Os resultados dos projectos serão apresentados no **Workshop** anual organizado pelo GAPIC, no âmbito do **Dia da Investigação**, em **dezembro** do ano a que se refere o financiamento.
25. Se após a conclusão dos projectos os resultados forem apresentados em algum evento científico ou forem publicados, o GAPIC deverá ser informado e deverá ser feita referência ao nome da bolsa: Programa “Educação pela Ciência”, GAPIC / FMUL.
26. Para encerramento definitivo do projecto é necessária a avaliação do Programa pelos alunos, através do preenchimento de um inquérito por questionário aplicado pelo GAPIC.
27. A entrega da declaração de participação no Programa “Educação pela Ciência” está dependente do cumprimento do presente regulamento.